

PORTARIA

Nº 1003/2025

“Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e constitui comissão”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo nº 9155/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Robson Duarte**, Agente de Monitoramento, matrícula nº 7226-5, admitido em 16 de agosto de 2016, por infração ao disposto nos artigos 205, incisos II, III, VIII, IX e 206, incisos II, IX, XIV e XVIII, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar às penalidades nos termos estatutários;

Artigo 2º - Designar a Comissão Processante com os seguintes membros:

Presidente: Givanildo Ferreira Tavares, matrícula: 5919-6, Agente Fiscal de Saúde Pública;

Membro: Marina Batelochi Oliveira, matrícula: 6608-7, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Roberto Carlos Gonçalves, matrícula: 3572-6, Servente.

Artigo 3º - Considerando a gravidade da denúncia que relata supostos atos de conduta inadequada grave e para que esta não venha a influir nas apurações, **DETERMINO** o afastamento preventivo da servidora como medida cautelar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período nos termos do artigo 231 da LCM 146/2011;

Artigo 4º – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a servidora indiciada o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LCM 146/11;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de maio de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

Prefeito